



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 402/2018

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do **PA SEI 0007450-71.2017.4.05.7000**, resolve:

**CONCEDER** “ad referendum” do Conselho de Administração do TRF 5ª Região, a prorrogação, da licença para o trato de assuntos particulares, concedida pela Portaria nº 480, de 11/10/2017, desta Presidência, à servidora **JOANNA CABRAL DE QUEIROGA CAVALCANTI DA FONTE**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, Matrícula 1146, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por mais 01 (um) ano, a partir de 19/09/2018, nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/90 c/c os artigos 74 a 81 da Resolução nº 05/2008 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 20/09/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0619238** e o código CRC **75BA09DA**.